

Nascidas durante intensa renovação espiritual da Cristandade durante o século XIII, as ordens terceiras representavam um ideal de vida penitente que, sob a inspiração do exemplo de vida e das regras escritas de São Francisco de Assis, motivaram multidões de fiéis seculares a buscarem um grau maior de perfeição, praticando a pobreza evangélica, a humildade, a frequência aos sacramentos e às orações, a caridade, a justiça e a paz. Entre o final do século XVI e princípios do século XVII, sob o impulso da Reforma católica, a Igreja procurou difundir de forma mais organizada, em todo o orbe, associações de irmãos terceiros de diferentes denominações. No referido contexto, com uma Cristandade profundamente dividida, as ordens terceiras parecem ter atuado como um importante instrumento de disciplina social e de confessionalização por parte da Igreja católica, formando uma elite espiritual de fiéis. O livro reúne estudos de especialistas acerca das ordens terceiras fundadas no Reino de Portugal e na América Portuguesa ao longo do Período Moderno. Enquanto que as misericórdias e as irmandades têm sido abordadas como objeto de estudos por parte dos historiadores, as análises sobre as ordens terceiras – que mantinham vinculação institucional com as ordens regulares dos franciscanos, carmelitas, dominicanos, entre outras – são muito mais escassas. Assim, o livro objetiva em primeiro lugar suprir uma lacuna da historiografia, oferecendo aos estudiosos e leitores interessados perspectivas recentes de estudos sobre as ordens terceiras durante o Antigo Regime.

William de Souza Martins
Organizador

Ordens Terceiras no Mundo Luso-Brasileiro (séculos XVI-XIX)

WILLIAM DE SOUZA MARTINS
Organizador

ORDENS TERCEIRAS NO MUNDO LUSO-BRASILEIRO (SÉCULOS XVI-XIX)



gramma



WILLIAM DE SOUZA MARTINS

Organizador

**ORDENS TERCEIRAS NO
MUNDO LUSO-BRASILEIRO
(SÉCULOS XVI-XIX)**



© William de Souza Martins

Gramma Editora

Conselho Editorial: Bethania Assy, Francisco Carlos Teixeira da Silva, Geraldo Tadeu Monteiro, Gisele Cittadino, Gláucio Marafon, Ivair Reinaldim, João César de Castro Rocha, Lúcia Helena Salgado e Silva, Maria Cláudia Maia, Maria Isabel Mendes de Almeida, Mirian Goldenberg e Silene de Moraes Freire.

Supervisão Editorial: Gisele Moreira

Coordenação Editorial: Mariana Teixeira

Revisão de arquivos: Michele Paiva

Capa: Regina Paula Tiezzi

Foto de capa: BATE, Richard, "Procession of the Host passing the Igreja dos Terceiros do Carmo, from the Palace Square towards the Rua Direita" [Procissão da Eucaristia passando pela Igreja dos terceiros do Carmo, do Largo do Paço em direção à rua Direita] In: FERREZ, Gilberto (apres. e texto). *Aquarelas de Richard Bate: o Rio de Janeiro de 1808 a 1848*. Rio de Janeiro: Galeria Brasileira, 1965, prancha 9.

Diagramação: Leonardo Paulino Santos

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

Bibliotecário Fabio Osmar de Oliveira Maciel – CRB-7 6284

M386o

Martins, William de Souza

Ordens terceiras no mundo luso-brasileiro (séculos XVI-XIX) / Organizador:
William de Souza Martins. – Rio de Janeiro : Gramma, 2019.
230 p. ; 23 cm.

ISBN 978-85-5968-724-8

1. Ordens monásticas e religiosas - História - Brasil. 2. Ordens monásticas e religiosas - História - Portugal. 3. Portugal - Colônias - História eclesiástica. I. Título.

745-099-19

CDD : 271.09408153

Gramma Editora

Rua da Quitanda, nº 67, sala 301

CEP.: 20.011-030 – Rio de Janeiro (RJ)

Tel./Fax: (21) 2224-1469

E-mail: contato@gramma.com.br

Site: www.gramma.com.br

Todos os direitos reservados.

A reprodução não autorizada desta publicação, no todo ou em parte, constitui violação de direitos autorais (Lei 9.610/1998).

SUMÁRIO

Introdução	1
<i>William de Souza Martins</i>	
Estudos históricos sobre as Ordens Terceiras portuguesas	13
<i>Maria Antónia Lopes</i>	
Introdução	13
Caracterização breve das Ordens Terceiras	15
Monografias e artigos sobre Ordens Terceiras	18
Teses académicas	18
Artigos e capítulos de livros	25
Textos historiográficos que não se centram nas Ordens Terceiras	28
Concluindo	35
Confronto e defesa de interesses: a relação das Ordens Terceiras com as Misericórdias em torno dos enterros (século XVIII)	39
<i>Maria Marta Lobo de Araújo</i>	
Introdução	39
As Misericórdias e as Ordens Terceiras	40
Os enterros enquanto fonte de rendimento e de visibilidade pública	52
A luta pelos enterros no século XVIII	54
Considerações finais	66

prestígio social no referido contexto. O autor empreende uma análise detalhada dos registros de entrada na Ordem Terceira franciscana de Vila Rica, entre meados do século XVIII e princípios da centúria seguinte. Os livros de entrada de irmãos são trabalhados de acordo com diferentes variáveis: sexo, estado dos irmãos, lugar de nascimento, irmãos apresentados de outras associações da Ordem Terceira de São Francisco. Quanto a esta última categoria de membros, era constituída por irmãos que haviam feito a sua entrada em outra associação local da Ordem Terceira. Para serem aceitos como irmãos em Vila Rica, apresentavam patentes emitidas pelas associações de origem. O referido procedimento, que era praticado em diversas associações das ordens terceiras de São Francisco, do Carmo e de São Domingos difundidas pelo mundo português, constituía um dos elementos distintivos das ordens terceiras face às simples irmandades.

Sem ter a pretensão de exaurir um campo de estudos, de resto ainda bem pouco explorado, os autores esperam antes que os seus trabalhos estimulem outros pesquisadores a observarem com maior atenção as ordens terceiras fundadas no mundo português sob o Antigo Regime. Os diferentes ângulos de análise da vida associativa desenvolvida nas ordens terceiras que surgem nos textos aqui coligidos podem constituir um ponto de partida para o exame de outras associações com perfil semelhante, estabelecidas no referido contexto.

Estudos históricos sobre as Ordens Terceiras portuguesas

Maria Antónia Lopes*

Introdução

Excluindo as crónicas coevas que não vou mencionar,² publicaram-se logo no século XIX monografias sobre as Ordens Terceiras de São Francisco do Porto³ e de Coimbra⁴ e sobre a Ordem Terceira da Santíssima Trindade do Porto.⁵ As Ordens Terceiras surgem também na *História da Igreja em Portugal* de Fortunato de Almeida,⁶ mas é de meados do século que data a obra que continua a ser um bom ponto de partida e, por incrível que pareça, ainda hoje fon-

* Universidade de Coimbra. E-mail: lopes.mariantonia@gmail.com.

² Vejam-se os elencos de fontes impressas em: Martins, William de Souza. *Membros do corpo místico: Ordens Terceiras no Rio de Janeiro (c. 1700-1822)*. São Paulo, Editora da Universidade de São Paulo, 2009, p. 555-561. Moraes, Juliana de Mello. *Viver em penitência: os irmãos terceiros franciscanos e as suas associações, Braga e São Paulo (1672-1822)*. Tese (Doutoramento em História), Universidade do Minho, Braga, 2009, p. 581-583.

³ Matos, Ricardo Pinto de. *Memoria Historica e Descriptiva da Ordem Terceira de S. Francisco no Porto*. Porto: Livraria Portuense, 1880.

⁴ Barrico, Joaquim Simões. *Noticia historica da Veneravel Ordem Terceira da Penitencia de S. Francisco da cidade de Coimbra e do seu Hospital e Asylo*. Coimbra: Typ. de J. J. Reis Leitão, 1895.

⁵ Patrício, Francisco José. *Bosquejo Historico da Fundação e Desenvolvimento da Celestial Ordem Terceira da Santíssima Trindade e Redempção dos Captivos erecta na cidade do Porto*. Porto: Typ. de A. J. da Silva Teixeira, 1892. Saiu sem nome de autor. Identificado em Silva, Francisco Ribeiro da. *Brasil, Brasileiros e Irmandades/Ordens Terceiras Portuenses*. In: Santos, Eugénio dos (coord.). *Os Brasileiros de Torna-Viagem no Noroeste de Portugal*. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimientos Portugueses, 2000, p. 135-147.

⁶ Almeida, Fortunato de. *História da Igreja em Portugal*. Coimbra: Imprensa Académica, t. II, 1910, p. 139-140; t. III, parte I, 1912, p. 386-393; t. IV, parte I, 1917, p. 276-279.

te de informação única para a maioria das Ordens Terceiras portuguesas. Refiro-me a *Os Terceiros franciscanos portugueses*, do padre Fr. Bartolomeu Ribeiro,⁷ o qual procedeu a um laborioso levantamento, percorrendo os arquivos e recolhendo todas as informações que conseguiu sobre os Terceiros. Também dessa década é um estudo de Eugénio Freitas sobre a Ordem Terceira do Carmo do Porto.⁸ Por fim, em 1972 B. Xavier Coutinho publica uma história documental da Ordem Terceira de S. Domingos do Porto, transformada no século XVIII em Ordem Terceira da Trindade.⁹

Como fruto de investigação em meio universitário, foi apresentada nesse mesmo ano de 1972 a tese de licenciatura de José da Costa Eiras sobre os Terceiros franciscanos portugueses, trabalho que se destaca, assim, pela sua precocidade em meio académico.¹⁰ Anos depois revisitou o tema, destacando os socorros prestados pela Ordem.¹¹

Ultrapassada a história positivista, o que, salvo honrosas exceções só se verificou em Portugal em finais dos anos 1970, os primeiros estudos historiográficos sobre Ordens Terceiras são da área da História da Arte, trabalhos que não irei abordar. E o mesmo ocorreu na Espanha¹² e no Brasil.¹³ Mas se nesses países tais fraternidades têm suscitado grande interesse na área da História Social, originando numerosas investigações com abordagens várias e atualizadas, em Portugal as Ordens Terceiras continuam a ser esquecidas. E, contudo, por meio

⁷ Ribeiro, Bartolomeu. *Os Terceiros franciscanos portugueses. Sete séculos da sua história*. Braga: Tipografia Missões Franciscanas, 1952.

⁸ Freitas, Eugénio de Andrea da Cunha. *Memória histórica da Ordem Terceira de Nossa Senhora do Carmo da cidade do Porto*. Porto: s.n., 1956.

⁹ COUTINHO, B. Xavier. *História documental da Ordem da Trindade*, 2 vols. Porto: Ordem da Trindade do Porto, 1972.

¹⁰ EIRAS, José Aníbal Guimarães da Costa. *Os terceiros franciscanos da cidade do Porto (elementos para o seu estudo)*. Tese (Licenciatura em História), Universidade do Porto, Porto, 1972.

¹¹ EIRAS, José Aníbal Guimarães da Costa. A obra assistencial dos terceiros franciscanos portugueses (elementos para o seu estudo), *Revista de História*, Porto, n. 3, p. 21-35, 1980.

¹² GONZÁLEZ Lopo, Domingo, Balance y perspectivas de los estudios sobre la VOT Franciscana en Galicia (siglos XVII-XIX). In: Graña Cid, María del Mar (ed.). *El Franciscanismo en la Península Ibérica. Balance y perspectivas*. Barcelona: GBG Editora, 2005, p. 567-583.

¹³ MARTINS, William de Souza, *Membros do corpo místico: Ordens Terceiras no Rio de Janeiro 1700-1822*. op. cit., p. 25-28.

dos casos já estudados, percebemos que a sua influência foi grande nas vidas das pessoas e das comunidades entre os séculos XVII e XVIII.

Para que se possa avaliar até que ponto as Ordens Terceiras podiam modelar as sociedades dessa época e ainda o mérito dos estudos e abordagens que já lhes foram dedicadas e o muito que falta pesquisar, torna-se necessário traçar um brevíssimo apanhado sobre as características dessas fraternidades.

Caracterização breve das Ordens Terceiras

As Ordens Terceiras ou, falando com mais propriedade, as Ordens Terceiras Seculares – pois havia também as Regulares que exigiam os três votos religiosos de pobreza, castidade e obediência e cujos membros viviam em comum – eram associações de leigos que, sem coabitarem e continuando a exercer as suas funções na família e na comunidade em que se inseriam, estavam sujeitos a uma regra, vinculados a uma ordem religiosa que podia ser de S. Francisco (a criadora dos Terceiros e a que sempre os teve em maior número), S. Domingos, Nossa Senhora do Carmo, Trindade, Santo Agostinho, Servos de Maria e Mínimos. Eram instituídas por bulas ou breves papais e regiam-se por uma Regra aprovada pela Santa Sé e não por estatutos (como as confrarias), embora cada uma delas os pudesse elaborar sem nunca pôr em causa a validade superior da Regra.

A designação de “terceira” remete para a cronologia e hierarquia das três ordens franciscanas, sendo a primeira a dos frades, fundada por S. Francisco de Assis, a segunda a das clarissas, que se deve a St^a Clara, e a terceira a dos leigos vivendo no século. Mas a palavra presta-se a uma hermenêutica mais espiritual. Em 1685, Fr. Manuel da Encarnação joga precisamente com isso: “São hum terceiro estado de gente, que faz hum meyo entre o estado Secular, e Religioso: porque não são verdadeiros Religiosos, como os que vivem em claustros dos Conventos nem são de todo Seculares.”¹⁴ Um estado intermédio, portanto. E,

¹⁴ Cit. por COSTA, Paula Cristina. *Os Terceiros Carmelitas da cidade do Porto (1736-1786)*. Tese (Mestrado em História das Instituições e Cultura Moderna e Contemporânea), Universidade do Minho, Braga, 1999, p. 22.

de fato, os Terceiros, que eram de ambos os sexos, faziam noviciado durante o qual aprendiam doutrina e as condutas adequadas, professavam e recebiam hábito especial em ritual de investidura que podiam passar a usar ou, em alternativa, determinadas insígnias. Depois, estavam obrigados a uma prática devocional intensa.

As primeiras Ordens Terceiras surgiram no século XIII e há notícia de algumas fundações em território português. Mas aqui, como em outras paragens, declinaram e extinguíram-se. E de tal forma, que no século XVI já não haveria memória delas em Portugal. Com o movimento de profunda revitalização devocional da Reforma Católica quinhentista, ressurgem por todo o lado, dinamismo fundador que é expressivo em Portugal na centúria seguinte. O século XVIII parece ter sido o da afirmação e crescimento de influência de várias Ordens Terceiras portuguesas criadas no século XVII. Os seus rendimentos provinham dos anuais pagos pelos Irmãos, dos rendimentos de propriedade legadas em vida ou por testamento e do rendimento de capital por meio da prática da concessão de empréstimos a juros.

Nunca é demais repetir que as Ordens Terceiras não eram confrarias, tipologia na qual certos trabalhos historiográficos as englobam. Como também não se podem amalgamar Misericórdias e confrarias em geral. As Misericórdias ou Santas Casas eram irmandades especialíssimas, existentes apenas no Império português e hoje no mundo lusófono. A sua natureza era civil, estando sob exclusiva jurisdição régia e totalmente isentas da supervisão dos bispos ou de qualquer outra autoridade eclesiástica.¹⁵ As suas atividades, de índole espiritual e social, visavam toda a comunidade e não apenas os seus membros e as obras de socorro aos pobres eram fundamentais. A caridade nunca foi a principal missão das Ordens Terceiras. Praticavam-na, mas destinada aos irmãos, e as mais ricas abriram hospitais que reservavam aos membros da ordem – ação social que se intensificou e diversificou no século XIX.

¹⁵ Os próprios padres capelães, necessários às atividades de assistência espiritual, eram contratados pelas Mesas diretivas e considerados funcionários, sem que as autoridades eclesiásticas fossem ouvidas.

As Ordens Terceiras estavam dependentes e intimamente relacionadas com as Ordens Primeiras (as dos frades, como se disse), com quem as tensões eram frequentes. Tal como as Misericórdias e as confrarias, eram governadas por um colégio diretivo, a Mesa, constituído por um número variável de membros, a que se juntava sempre o padre comissário, um religioso do convento a que estavam adstritas. Os dirigentes superiores eram o ministro ou prior, o vice-ministro ou sub-prior e o secretário. Havia ainda outros cargos subalternos, incluindo femininos para enquadramento das mulheres, como a ministra ou a mestra das noviças.

Quanto às confrarias, em geral dependiam dos bispos. Mas as Ordens Terceiras distinguem-se delas também (ou sobretudo) nos seus objetivos porque não pretendiam, prioritariamente, fomentar o culto público, embora construíssem igrejas e realizassem festividades religiosas. O verdadeiro propósito das Ordens Terceiras era o aperfeiçoamento espiritual dos Irmãos através de um conjunto de ações como as que se seguem, elencadas por Elisabete de Jesus a partir da normativa da Ordem Terceira de São Francisco do Porto:

Reunião mensal da comunidade na sua igreja ou convento, com assistência da missa e prática, feita pelo sacerdote encarregado da direção espiritual, e oferta de uma esmola que se repartiria pelos Irmãos mais pobres, enfermos e defuntos e depois por outros pobres; chamamento dos desregrados e avaliação das qualidades dos Irmãos propostos, nomeando-se outros Irmãos para obter informações; correção fraterna dos Irmãos, exigindo nomeação de Zeladores e Zeladoras para os vários lugares, com obrigação de arrolar os enfermos, os pobres e as esmolos; admissão de Irmãos segundo o espírito vocacional da Ordem – do Noviciado à Profissão, através do cumprimento de uma vida social cristã e duma santificação pessoal, em que a via sacramental tinha um peso significativo.¹⁶

Os objetivos de quem nelas ingressava seriam estes, sem dúvida, mas muitos outros também, menos espirituais, porque os estudos realizados já permitem concluir que as ordens terceiras foram um sucesso também em Portugal, verificando-se uma grande proliferação desses

¹⁶ JESUS, Elisabete de. *Poder, caridade e honra: o Recolhimento do Anjo do Porto (1672-1800)*. Tese (Mestrado em Estudos Locais e Regionais), Universidade do Porto, Porto, 2006, p. 73.

institutos e aumento do número de Irmãos a partir dos finais do século XVII e ao longo do XVIII.

As Ordens Terceiras portuguesas não desapareceram em 1834 com a extinção das ordens regulares religiosas. Pelo contrário: muitas foram as que se beneficiaram das igrejas ou mesmo dos edifícios integrais dos extintos conventos. Acentuaram a sua vertente benéfica, embora sempre reservada aos irmãos, e é possível que tenham aligeirado as práticas cultuais, sobretudo a espiritualidade praticada no interior das agremiações – assunto que está por estudar. Muito depois, sabemos como atuou a Ordem Terceira de São Francisco de Coimbra com a implantação da República, que se apressou a saudar. E volvido um ano, em dezembro de 1911, registra-se o seguinte em Assembleia Geral:

Embora a Ordem tenha o carácter religioso, é principalmente uma instituição de beneficência, a qual exerce permanentemente no seu hospital e asylo, em esmolas pecuniárias e em socorros médicos e farmacêuticos, que concede aos irmãos pobres, vendo-se pelas contas anuais que a despesa com a Igreja não tem atingido um terço do rendimento total.¹⁷

É óbvio, como afirma Ana Margarida Dias da Silva, que “ao assumir o seu carácter benéfica, enfatizando as obras de beneficência e relegando para segundo plano as funções religiosas, a Ordem Terceira de Coimbra procurou adaptar-se à nova Lei, garantindo a sua sobrevivência”.¹⁸

Monografias e artigos sobre Ordens Terceiras

Teses académicas

Se não erro, a primeira dissertação de mestrado dedicada ao estudo de uma Ordem Terceira foi apresentada por Paula Cristina Costa em 1999: *Os Terceiros Carmelitas da cidade do Porto (1736-1786)*.¹⁹ Nos 50

¹⁷ Cit. por SILVA, Ana Margarida Dias da. *O Hospital e Asilo da Venerável Ordem Terceira da Penitência de São Francisco de Coimbra (1851-1926)*, Coimbra, Venerável Ordem Terceira da Penitência de S. Francisco de Coimbra, 2015, p. 27.

¹⁸ *Ibidem*, p. 27.

¹⁹ COSTA, Paula Cristina. *Os Terceiros Carmelitas da cidade do Porto (1736-1786)*, op. cit.

anos analisados foram admitidas cerca de 5.000 pessoas, quase tantos homens como mulheres, e que em geral permaneceram na ordem até ao fim da vida. Como eram raros os noviços acima dos 30 anos, a ordem modelava-lhes as existências, até porque era permitida e frequente a entrada de menores.

A Ordem recebeu nas suas fileiras homens e mulheres que se ligavam entre si antes de mais por laços familiares. A par dos casais que entravam, era frequente registarem-se em simultâneo os filhos, os avós, os tios, os cunhados e mesmo os que para eles trabalhavam ou que com eles moravam na mesma casa. Posteriormente, seria a vez dos filhos integrarem os seus cônjuges e os seus descendentes, proporcionando-lhes dessa forma a oportunidade de circular num novo grupo social e dando-lhes a possibilidade de obter um amparo e uma garantia para o caso de suceder algo de inesperado, isto sobretudo no caso das mulheres.²⁰

Os membros dirigentes recrutaram-se em um universo social mais restrito, saído do mundo do comércio, dos negócios e da Igreja e, embora não atingindo o fluxo que virá a acontecer no século XIX, já nessas décadas de setecentos foram importantes os “brasileiros” de tor-na-viagem sedentos de reconhecimento social. Todos os Irmãos tinham garantido o enterro nos jazigos da ordem e, durante a vida, assistência médica, concessão de crédito e participação em atos devocionais. Concluiu a autora que o êxito desta fraternidade se deveu à capacidade para integrar camadas de ascensão social recente e faixas urbanas intermédias afastadas da Misericórdia. A Ordem Terceira carmelita do Porto funcionou, assim, como uma forma de enquadramento de grupos urbanos emergentes e o seu sucesso, em uma cidade com tantas confrarias e outras ordens terceiras, comprova que existia espaço para ela, “relativizando-se desta forma a ideia de uma certa descristianização ocorrida nos finais do Antigo Regime”,²¹ descristianização essa que, diga-se, há muito é posta em causa. Em meados do século XIX os testamentos de Coimbra continuavam a responder a preocupações de ordem espiritual, prescrevendo com pormenor os sufrágios a cum-

²⁰ *Ibidem*, p. 228.

²¹ *Ibidem*, p. 229.

prir²² e o mesmo se verifica pela análise das disposições testamentárias da burguesia portuense da década de 1880.²³

A primeira tese de doutoramento apresentada em Portugal tendo as Ordens Terceiras como objeto de análise data de 2009 e deve-se a Juliana de Mello Moraes,²⁴ continuando a ser o trabalho de maior fôlego que possuímos. Nele se estudam com pormenor duas Ordens Terceiras franciscanas separadas pelo Atlântico, a de Braga e a de São Paulo, determinando-se as origens, normas estatutárias, instalações, composição social dos irmãos, processos eleitorais e órgãos dirigentes, fontes de rendimento, conflitos externos e internos da ordem, a vivência religiosa dos irmãos e as ações de índole assistencial. No final do trabalho surgem claramente as potencialidades de um estudo simultâneo de duas instituições congêneres. As duas Ordens Terceiras são postas em confronto, sobressaindo as semelhanças e especificidades, as influências do meio em que se inserem e o que é independente do contexto; as distintas relações que mantêm com a Ordem Primeira, com o clero secular e com outras instituições locais; a importância de cada uma na configuração social das comunidades, no quotidiano das populações e na sua vivência religiosa.

Concretamente sobre a Ordem Terceira franciscana de Braga, a autora conclui que:

Diferentes famílias fidalgas, em Braga, ocupavam alternadamente os cargos na câmara municipal e, também, na Santa Casa da Misericórdia. Durante o século XVIII e início do século XIX, ocorreram mudanças políticas as quais culminaram com o fim do senhorio eclesiástico, em 1790. Neste período, famílias da segunda nobreza e letrados conseguiram adentrar à edilidade, atestando a mobilidade ascendente desses grupos na cidade.²⁵

²² ROQUE, João Lourenço. *Atitudes perante a morte na região de Coimbra de meados do século XVIII a meados do século XIX. Notas para uma investigação* (Prova complementar de Doutoramento em História), Universidade de Coimbra, Coimbra, 1982.

²³ CRUZ, Maria Antonieta. *A burguesia perante a morte. Um momento de afirmação da diferença. População e Sociedade*, Porto, n. 3, p. 227-234, 1997.

²⁴ MORAES, Juliana de Mello. *Viver em penitência: os irmãos terceiros franciscanos e as suas associações, Braga e São Paulo (1672-1822)*, op. cit.

²⁵ *Ibidem*, p. 136.

Algumas dessas famílias ingressaram na Ordem Terceira. “Contudo, a sua participação no órgão gestor mostrou-se bastante modesta.” “Os nobres na cidade disputavam a sua primazia em outras instituições, tal como a câmara municipal e a Santa Casa da Misericórdia.”

A modesta participação tanto das famílias mais destacadas da cidade quanto dos membros da edilidade no órgão gestor da Ordem Terceira franciscana revela que poucas vezes intentaram obter posições de destaque na instituição. Entretanto, quando compunham a Mesa, ocupavam os lugares mais relevantes, sendo, na maioria das vezes, ministros ou vice-ministros. Contudo, também a proeminência do clero entre os ministros pode ter colaborado para esse afastamento dos leigos dos principais cargos do Definitório.²⁶

Assim sendo, “o distanciamento das ‘melhores’ famílias e dos ‘cidadãos’ bracarenses do órgão gestor da Ordem Terceira” converte-a em:

Um local administrado majoritariamente por clérigos, homens associados ao comércio e oficiais mecânicos. Portanto, verifica-se que grupos excluídos ou parcialmente afastados tanto da câmara municipal quanto da Santa Casa da Misericórdia encontravam na Ordem Terceira bracarense um importante espaço de sociabilidade e afirmação social.²⁷

Ao debruçar-se sobre a conflitualidade, a autora ressalta, e bem, que:

Os desentendimentos externos revelam as instâncias preocupadas em diminuir a influência e, conseqüentemente, a atração de irmãos pela Ordem Terceira, minando o seu crescimento social e econômico.

Igualmente, vislumbrar as perturbações internas, causadas pelos próprios membros do sodalício possibilita averiguar as atitudes desviantes dos irmãos e as relações existentes com os diferentes grupos socio-profissionais ali instalados.²⁸

Fica comprovada nesta instituição, como em tantas outras da mesma época, a importância dos juros na estrutura das receitas. Juliana Moraes deixa-nos também uma boa reconstituição do que era a

²⁶ *Ibidem*, p. 137.

²⁷ *Ibidem*, p. 138.

²⁸ *Ibidem*, p. 143.

“vivência religiosa” dos irmãos terceiros de Braga, afinal, o objetivo essencial destas comunidades.

Considero assunto importante a carecer de mais estudos, a análise e interpretação das implicações sociais que a posse da patente (comprovativo de pertença a uma Ordem Terceira) assegurava a todos os terceiros e terceiras. A leitura da tese de Juliana Moraes torna claro como esses homens e mulheres poderiam percorrer o mundo católico e encontrar apoio e mecanismos de integração em todos os locais onde existisse uma Ordem Terceira. Apresentando a patente, não só recebiam ajuda aqueles que passavam em viagem, como todos os que mudavam de residência definitiva, incluindo os que atravessavam o Atlântico e se instalavam nas colônias ou os que regressavam à metrópole, encontrando todos um núcleo de sociabilização que os integrava nas novas comunidades.

A História Social em geral sobre o século XIX português e a que envolve as instituições de piedade e de assistência e as pessoas que as perpassam, tem-se revelado menos dinâmica do que a que se pratica para a Época Moderna. Entre outras razões que não vale a pena aqui referir, pelo excessivo peso dado à história política de oitocentos. Contudo, dispomos de duas teses de mestrado sobre a atividade de Ordens Terceiras durante o século XIX. Uma de 2003, de Carla Manuela Oliveira sobre a Ordem Terceira de São Francisco de Guimarães entre 1850 e 1910;²⁹ outra, de 2014 e publicada no ano seguinte, de Ana Margarida Dias da Silva, que elege como tema o hospital e o asilo da Ordem Terceira de São Francisco de Coimbra entre 1851 e 1926, avançando, assim, pela época da Primeira República Portuguesa (1910-1926).³⁰ Como se disse, depois de 1834 não existiam em Portugal conventos de frades, aos quais, pela Regra, os terceiros deviam estar adstritos. Foi, portanto, necessário que se adaptassem à nova situação. E o que revelam os dois trabalhos é que as Ordens Terceiras em

²⁹ OLIVEIRA, Carla Manuela Baptista. *A Ordem Terceira de São Francisco na cidade de Guimarães (1850-1910)*. Tese (Mestrado em Património e Turismo) Universidade do Minho, Braga, 2003.

³⁰ SILVA, Ana Margarida Dias da. *O Hospital e Asilo da Venerável Ordem Terceira da Penitência de São Francisco de Coimbra (1851-1926)*, op. cit.

apreço cresceram continuamente em número de irmãos e no alargamento das suas atividades sociais.

Os objetivos da tese de Carla Costa são claramente enunciados: trata-se de um estudo social e institucional. E, como afirma a autora, a análise social é muito mais inovadora, pois o que então existia era quase exclusivamente de âmbito institucional e formal. Deixará de lado, diz também, as vertentes económica e financeira, assim como as atividades religiosa e fúnebre.

Traçadas as origens, o contexto urbano em que se insere e o quadro normativo, busca a caracterização social dos homens e mulheres que corporizavam a Ordem Terceira. Encontramos aqui as idades, os estados conjugais, as profissões, os locais de residência dos Irmãos. Depois debruça-se sobre a atividade assistencial e cultural da instituição. Concretamente: hospital, asilo, creche, escolas primárias, oficinas de ensino profissional e museu (uma notável precocidade revelada por esta Ordem Terceira). Demonstra, efetivamente, a importância da Ordem Terceira no quotidiano de Guimarães durante todo o período de estabilização da Monarquia Constitucional portuguesa.

Nestes sessenta anos investigados foram registados na Ordem quatro mil quinhentos dois indivíduos admitidos ou agregados, num equilíbrio razoável entre homens e mulheres. Por ano ingressavam na Ordem, em média, cerca de setenta e cinco indivíduos. A média anual de novos terceiros demonstra a força e influência da instituição no meio circundante.³¹

É claro que as vantagens proporcionadas pelos estabelecimentos que a Ordem foi inaugurando ao longo dessa época (hospital, asilo de entrevados, escola, creche, oficinas profissionais), pelos serviços fúnebres assegurados, apoios aos irmãos pobres e as indulgências que continuavam a cativar, eram bons incentivos, como Carla Oliveira salienta. Além disso, “não havia limite mínimo de idade para se ser admitido. [...] cerca de 30% até 1887 e de metade desse ano para a frente dos homens e mulheres ingressos eram pupilos, isto é, tinham entre zero e catorze anos”. Sendo assim, é natural que se reproduza aí “o quadro

³¹ OLIVEIRA, Carla Manuela Baptista. *A Ordem Terceira de São Francisco...*, op. cit., p. 153.

global das actividades profissionais apresentadas na cidade”³². Tratava-se, pois, de uma fraternidade interclassista.

A obra de Ana Margarida Dias da Silva, sobre a única Ordem Terceira que existiu em Coimbra, centra-se nas “vertentes institucional, económica, assistencial e humana do Hospital e Asilo”.³³ De fato, a autora não se restringe à natureza e objetivos da instituição, suas normas regulamentares e caracterização dos espaços, mas dedica um grande esforço à reconstituição dos poderes, dos quotidianos, dos retalhos de vida, dos conflitos internos.

Mais do que a mera análise institucional e orgânica da administração do hospital e asilo – também presentes neste trabalho, como não podia deixar de ser –, interessam-me as mulheres e os homens que por aqui passaram e aqui viveram parte da sua vida, deixando nos registos escritos indelével memória da sua existência. Espero ter conseguido dar voz aos que não têm voz.³⁴

Vemos, portanto, essas pessoas que corporizaram a Ordem Terceira movimentando-se nos seus espaços, nas decisões de direção, nas opções de gestão, no exercício das suas atividades de funcionários e no sofrimento da doença e da velhice desamparada no hospital, nos apoios domiciliários ou no asilo. São identificados e caracterizados os dirigentes da Ordem, os empregados do hospital e do asilo, os doentes e os asilados, buscando nestes a sua distribuição por sexos, por idades, por naturalidade e residência, a sua inserção familiar, as profissões e as situações socioeconómicas, para o que contribuiu também a análise que fez ao vestuário com que se cobriam e traziam essas pessoas no ato do ingresso – tudo isso procurando as mudanças e as permanências no tempo que vai de 1851 a 1926.

Depois respondeu a outras interrogações sobre os quotidianos dos utentes: o que comiam, como preenchiam os dias, como se comportavam, como acatavam ou não as regras impostas, quanto tempo permaneceram internados, o que representavam os reingressos e que

³² Ibidem, p. 154-155.

³³ SILVA, Ana Margarida Dias da. *O Hospital e Asilo da Venerável Ordem Terceira...*, op. cit., p. 18.

³⁴ Ibidem, p. 16-17.

eficácia curativa encontraram no hospital. A autora procurou ainda identificar as doenças dos hospitalizados, o que é difícil e por vezes impossível, atendendo à nomenclatura usada pelos médicos de então, não tanto por haveram mudado os nomes das doenças (o que se aprende facilmente), mas porque em boa parte dos casos se registam sintomas e não patologias.

As instituições não funcionam sem recursos. Também esses aspectos ficaram estabelecidos, em um exame minucioso sobre as receitas e despesas, tão influenciadas pelas conjunturas. E não esquece, evidentemente, a inserção da Ordem Terceira na cidade e o relacionamento com outras instâncias de poder, de assistência e de devoção.

Artigos e capítulos de livros

O *Dicionário de História Religiosa de Portugal* inclui uma síntese sobre as Ordens Terceiras,³⁵ mas foi posteriormente que mais trabalhos surgiram sobre o tema, embora já no ano anterior tivesse saído um texto de Francisco Ribeiro da Silva sobre os portugueses enriquecidos no Brasil e as relações que tiveram com as confrarias e Ordens Terceiras portuenses.³⁶ Logo em 2001, sai em português a *História da Ordem do Carmo em Portugal* de Balbino Velasco Bayón, carmelita espanhol, onde se incluem três capítulos sobre as Ordens Terceiras, para os quais o autor coligiu dados das crónicas coevas e recolheu informações de vários arquivos.³⁷ No mesmo ano, Boaventura Silveira publica uma monografia sobre a Ordem Terceira da Trindade, no Porto.³⁸ Em 2004, Marta Lobo de Araújo escreve um artigo sobre a Ordem Terceira franciscana de Vila Viçosa³⁹ e nos dois anos seguintes vêm a lume quatro estudos sobre a Ordem Terceira

³⁵ ARAÚJO, António de Sousa. Ordens terceiras. In: Azevedo, Carlos Moreira (dir.). *Dicionário de História Religiosa de Portugal*, vol. J-P. Lisboa: Círculo de Leitores, 2001, p. 348-355.

³⁶ SILVA, Francisco Ribeiro da. Brasil, Brasileiros e Irmandades/Ordens Terceiras Portuenses, op. cit.

³⁷ VELASCO BAYÓN, Balbino. *História da Ordem do Carmo em Portugal*. Lisboa: Paulinas, 2001.

³⁸ SILVEIRA, Boaventura. *A Ordem Terceira da Trindade e a sociedade portuense: séculos XVIII, XIX e XX*. Porto: Ordem da Trindade do Porto, 2001.

³⁹ ARAÚJO, Maria Marta Lobo de. Vestidos de cinzento: os irmãos terceiros franciscanos de Vila Viçosa, através dos Estatutos de 1686. *Revista de Cultura Callipole*, Vila Viçosa, n. 12; p. 52-55, 2004.

de S. Francisco do Porto, de autoria de Célia Rêgo, Elisabete de Jesus e Inês Amorim.⁴⁰

A partir de 2010, os trabalhos sobre Ordens Terceiras tornam-se mais frequentes, mas os espaços do Norte de Portugal, enquanto objeto de estudo, continuam hegemónicos. Juliana de Mello Moraes debruça-se sobre o socorro que a Ordem Terceira de Braga prestava aos Irmãos viajantes entre 1720 e 1816 e sobre as mulheres nessa comunidade e na literatura hagiográfica franciscana.⁴¹ Alexandra Esteves aborda as regras de funcionamento e práticas assistenciais estabelecidas pela Ordem Terceira de Ponte de Lima em 1863 e a sua composição social nos séculos XVIII e XIX.⁴² Alfredo Martín e María José Pérez estudam a mesma Ordem Terceira confrontando-a com outras de Portugal e de Espanha.⁴³ Devemos também a Alfredo Martín um

⁴⁰ RÊGO, Célia; Jesus, Elisabete de; Amorim, Inês. Uma confraria urbana à sombra de um espaço conventual - os Irmãos da Ordem Terceira de S. Francisco do Porto - espiritualidade e sociabilidade (1663-1720; 1699-1730). In: AMORIM, Inês Amorim; Osswald, Helena; Polónia, Amélia (ed.) *Em torno dos espaços religiosos - monásticos e eclesíásticos*. Porto: IHM-UP, 2005, p. 111-133. Jesus, Elisabete de. As Manteladas: um espaço feminino de religiosidade dos Terceiros Franciscanos do Porto. Ibidem, p. 135-154. Amorim, Inês; Jesus, Elisabete de; Rêgo, Célia. Mulher e religião na época moderna. A Ordem Terceira de S. Francisco, um modelo de sociabilidade religiosa. *Portuguese Studies Review* 13 (1-2), Cambridge, p. 369-399 2005. Jesus, Elisabete de. *Poder, caridade e honra: o Recolhimento do Anjo do Porto (1672-1800)*, op. cit.. Este Recolhimento não pertencia aos Terceiros, mas como adotou a sua Regra a autora debruça-se sobre as Ordens Terceiras.

⁴¹ MORAES, Juliana de Mello. Peregrinos e viajantes no Norte de Portugal. As esmolas distribuídas pela Ordem Terceira franciscana de Braga aos Irmãos 'passageiros' (1720-1816). *CEM*, Porto, n. 1, p. 263-272, 2010. Moraes, Juliana de Mello. A participação das mulheres nas associações de leigos entre os séculos XVII e XVIII: o exemplo da Ordem Terceira de São Francisco de Braga (Portugal). *RJHR* VIII, 15, p. 89-102, 2015. Moraes, Juliana de Mello. Modelos de perfeição e fé: a hagiografia franciscana e as mulheres leigas no império português. *Religare*, Paraíba, v. 13, n. 1, p. 119-135, 2016.

⁴² ESTEVES, Alexandra. Ordens Terceira de Ponte de Lima: regras de funcionamento e prática assistencial à luz dos estatutos de 1863. In: Pelaéz del Rosal, Manuel (dir.). *Franciscanismo en la Península Ibérica, el viaje de São Francisco por la Península Ibérica e su legado 1214-2014*, vol. 1. Cordoba: Ediciones El Almendr-Asociación Hispánica de Estudios Franciscanos, 2011. Esteves, Alexandra. A composição social da Ordem Terceira de Ponte de Lima (séculos XVIII-XIX). In: FERREIRA-ALVES, Natália Marinho (coord.). *Os franciscanos no mundo português III. O legado de São Franciscano*. Porto: CEPESE, 2013, p. 53-74.

⁴³ MARTÍN GARCÍA, Alfredo. Espiritualidade franciscana, disciplina e caridade no Portugal da Idade Moderna. Os terceiros de Ponte de Lima. In ESTEVES, Alexandra; Araújo, Maria Marta Lobo de (coords.). *Ponte de Lima. Sociabilidade, Economia e Instituições*. Braga: CITCEM, 2012, p. 235-253. Pérez Álvarez, María José. Mujer, caridad y religiosidade barroca en el Norte português: la Tercera Orden franciscana de Ponte de Lima. Ibidem, p. 255-274.

trabalho inovador que “analiza la importancia desempeñada por la imprenta en el proceso de propagación del modo de vida franciscano secular en la Península Ibérica y América durante la Edad Moderna”.⁴⁴ Por fim, refiro-me ao estudo de Guilhermina Mota com a caracterização social dos ministros da Ordem Terceira de S. Francisco de Coimbra, que exerceram o seu mandato no século XVIII. Aí se demonstra que a instituição atraía para o seu governo “fidalgos de primeiro plano, lentes da Universidade, dignidades e cónegos do Cabido, priores de Igrejas Colegiadas, juristas e cidadãos da governança camarária, em alguns casos servindo durante vários anos”. Em suma, “a gente mais ilustre da cidade”, constituindo “uma cúpula fortemente elitizada onde não há espaço, à imagem do município e da Santa Casa, para gente que se dedica à atividade comercial e ao mundo dos negócios, e muito menos ainda para o universo mesteiral”.⁴⁵

Sobre as procissões e outras manifestações religiosas públicas promovidas pelas Ordens Terceiras, dispomos já de vários trabalhos.⁴⁶ Ana Margarida Dias da Silva tem continuado a explorar o acervo documental da Ordem Terceira de S. Francisco de Coimbra, privilegiando os séculos XIX e XX,⁴⁷ mas não só: em 2016 publicou um trabalho

⁴⁴ MARTÍN GARCÍA, Alfredo. Franciscanismo seglar y propaganda en la Península Ibérica y ultramar durante la Edad Moderna. *Sémata. Ciencias Sociais e Humanidades*, Santiago de Compostela, vol. 26, p. 271-293, 2014.

⁴⁵ MOTA, Guilhermina. Os Ministros da Ordem Terceira de S. Francisco de Coimbra no século XVIII. *Biblos*, Coimbra, 3ª série, n.1, p. 311-343, 2015.

⁴⁶ BARBOSA, António Francisco Dantas. *A Procissão de Cinzas em Ponte de Lima (Séculos XVII-XIX). Notas para uma introdução*. Ponte de Lima: Câmara Municipal de Ponte de Lima, 2010. DANTAS, José Velho. O Espírito da Penitência na Ordem Terceira Franciscana: a Procissão da Cinza em Ponte de Lima. In: Esteves, Alexandra; ARAÚJO, Maria Marta Lobo de (coords.). *Ponte de Lima. Sociabilidade, Economia e Instituições*, op. cit., 2012. FERREIRA-ALVES, Natália. A Procissão de Cinza e a Ordem Terceira de São Francisco do Porto. Análise de um esquema devocional. In: *Os Franciscanos no Mundo Português II. As Veneráveis Ordens Terceiras de São Francisco*. Porto: CEPESE, 2012, p. 421-472. VECHINA, Sofia Nunes. Ordem Terceira de São Francisco de Ovar Procissão das Cinzas. Uma procissão com três séculos. In: FERREIRA-ALVES, Natália Marinho (coord.), *Os franciscanos no mundo português III. O legado de São Franciscano*, op. cit., p. 919-946. RIBEIRO, José Alberto Braga de Sousa. *Procissão de Cinzas em Braga (como novo produto turístico) da Venerável Ordem Terceira de São Francisco de Braga*. Tese (Mestrado em Património Histórico e Turismo Cultural), Universidade do Minho, Braga, 2017.

⁴⁷ SILVA, Ana Margarida Dias da. “Curados, melhorados ou falecidos” no Hospital da Venerável Ordem Terceira de S. Francisco de Coimbra (1851-1926). *Revista Portuguesa de História*, Coimbra, 47, p. 315-336, 2016. SILVA, Ana Margarida Dias da. O Hospital e Asilo da Venerável Ordem Terceira de S.

sobre as atitudes perante a morte e locais de sepultura dos irmãos franciscanos seculares entre 1797 e 1785. Esclareça-se que nessa época a sepultura gratuita na capela da Ordem (diminuta em espaço) estava reservada aos que haviam servido em Mesa e qualquer outro irmão ou irmã que aí quisesse ser inumado teria de pagar no mínimo 10 mil réis, o que fazia com que muito poucos aí repousassem.⁴⁸

Textos historiográficos que não se centram nas Ordens Terceiras

É claro que há investigações cujos objetivos não são as Ordens Terceiras, mas onde estas surgem inevitavelmente, revelando-se assim com clareza que a exploração dos acervos das Ordens e o conhecimento da sua atuação são imprescindíveis para a compreensão das sociedades do passado.

Quando se estudam as Misericórdias, deparamo-nos quase sempre com as Ordens Terceiras. Assim acontece na tese de doutoramento de Maria Marta Lobo de Araújo, publicada em 2000, que nos facultava informações valiosas sobre as Ordens Terceiras franciscanas de Vila Viçosa e de Ponte de Lima, sobretudo desta última, em que vai muito além das conexões que manteve com a Santa Casa.⁴⁹ Quanto à de Vila Viçosa, publicará quatro anos depois um estudo autónomo, já referido.⁵⁰

A tese de doutoramento de Aníbal Barreira sobre assistência hospitalar é, em grande parte, construída com base em documentação das Ordens Terceiras do Porto. Por isso esta obra fornece sobre elas abundantes e preciosas informações ao longo de todo o texto: origens,

Francisco de Coimbra: fundação e adaptação dos espaços (1851-1910). *História*, Porto, IV Série, vol. 6, p. 231-249, 2016. SILVA, Ana Margarida Dias da; Marques, Adelino. Pobres, doentes e esmolados da Venerável Ordem Terceira de São Francisco de Coimbra, Portugal (1861-1926). *Tempo*, Rio de Janeiro, vol. 24, n. 2, p. 328-348, 2018.

⁴⁸ SILVA, Ana Margarida Dias da. *Beati mortui qui in Domino moriuntur*: atitudes perante a morte e locais de sepultura dos irmãos franciscanos seculares da cidade de Coimbra (1707-1785). *Revista de História da Sociedade e da Cultura*, Coimbra, n. 16, p. 217-242, 2016.

⁴⁹ ARAÚJO, Maria Marta Lobo de. *Dar aos pobres e emprestar a Deus: as Misericórdias de Vila Viçosa e Ponte de Lima (séculos XVI-XVIII)*. Vila Viçosa e Ponte de Lima: Misericórdias de Vila Viçosa e de Ponte de Lima, 2000, p. 308-310, 560-565.

⁵⁰ ARAÚJO, Maria Marta Lobo de. *Vestidos de cinzento: os irmãos terceiros franciscanos de Vila Viçosa, através dos Estatutos de 1686*, op. cit.

espaços, regulamentação, organização interna, relações com as Ordens Primeiras, ritmos anuais de ingressos, identificação dos dirigentes, caracterização socioprofissional dos irmãos, motivações de dirigentes e de irmãos, atividades religiosas e sociais desenvolvidas etc.⁵¹

Se procurarmos reconstituir o universo social e institucional de uma cidade ou vila importante, lá estão as Ordens Terceiras. Veja-se Santarém indagada por Maria de Fátima Reis,⁵² por exemplo. Se é a morte o objeto do estudo, também as Ordens Terceiras serão protagonistas obrigatórios. O investigador interessado nessas fraternidades deve procurá-las nos textos desse eixo temático. Refiro apenas duas obras onde se encontram dados valiosos sobre as Ordens Terceiras: as de Ana Cristina Araújo⁵³ e de Norberto Tiago Ferraz.⁵⁴ Eis um trecho da primeira:

A regra franciscana dispunha de tantas famílias de terceiros quantas as suas observâncias. No século XVIII, a mais numerosa encontrava-se sediada no convento de S. Francisco da Cidade, cabeça da Província de Portugal. No ano de 1704, mobilizava mais de 12500 pessoas, chegando, em vésperas de 1755, a atingir o limite de 20000 irmãos. Em clara desvantagem numérica, os terceiros seculares estabelecidos no Convento de Nossa Senhora de Jesus não ultrapassavam os 6000 efectivos. Já a família de penitentes da ordem terceira do Convento de Xabregas, sede da Província dos Algarves, parece atravessar, na mesma altura, uma significativa fase de crescimento. Nos alvares do período Joanino, amplia o seu hospício para mulheres recolhidas e edifica a igreja do Menino Deus. A ascensão da ordem terceira de Nossa Senhora do Carmo é, por seu turno, documentada nas fontes que temos vindo a utilizar. Ainda na viragem do século, e após um aceso período de controvérsia, a ordem terceira do Carmo conta com 9000 inscitos. Menor impacte social têm, entretanto, os terceiros de S. Domingos, cujo volume de confrades nunca é estimado para este período. A relativa

⁵¹ BARREIRA, Aníbal José de Barros. *A assistência hospitalar no Porto: 1750-1850*, 2 vols. Tese (Doutoramento em História). Universidade do Porto, Porto, 2002.

⁵² REIS, Maria de Fátima. *Santarém no tempo de D. João V. Administração, sociedade e cultura*. Lisboa: Edições Colibri, 2005, p. 412-418.

⁵³ ARAÚJO, Ana Cristina. *A morte em Lisboa. Atitudes e representações, 1700-1830*. Lisboa: Editorial Notícias, 1997.

⁵⁴ FERRAZ, Norberto Tiago. *A morte e a salvação da alma na Braga setecentista*. Tese (Doutoramento em História), Universidade do Minho, Braga, 2014.

modéstia dos seus contingentes é, de certo modo, atestada pelos testamentos de Lisboa.⁵⁵

Ao contabilizar os locais de sepultura eleitos pelos bracarenses do século XVIII, Norberto Tiago Ferraz concluiu que:

A escolha por parte de alguns testadores da nossa amostra [250 testamentos], da igreja da Ordem Terceira, fundada no século XVII, parece refletir a consolidação desta ordem de leigos, na cidade, ainda que não chegasse a disputar a primazia das igrejas das confrarias de São Vicente, Santa Cruz e Nossa Senhora-a-Branca, nas preferências dos locais de sepultura. Os preços mais elevados para os sepultamentos dos indivíduos externos, que a Ordem Terceira praticava, em comparação com os das confrarias anteriormente referidas poderão explicar o facto de esta instituição não as ter desalojado das suas posições, entre os testadores da amostra analisada. Já em relação à igreja da irmandade de Santa Cruz, que praticava preços mais elevados pelas sepulturas, pensamos que a vitalidade e influência desta irmandade, permitiu manter-lhe a sua posição sem qualquer perda para a Ordem Terceira.⁵⁶

E, como seria expectável, também nos trabalhos sobre festas e religiosidades se colhem informações que interessam ao nosso tema. Sirva de exemplo *Tempos de Festa em Ponte de Lima (séculos XVII-XIX)*, com um longo capítulo sobre a procissão das Cinzas da Ordem Terceira (franciscana).⁵⁷

Eu própria, em 2008, quando abordei a legislação setecentista e a intervenção régia de índole patrimonial, testamentária, tributária e inspetiva sobre as chamadas instituições pias, deparei-me, necessariamente, com as Ordens Terceiras.⁵⁸ Mas sobre esse assunto, creio ser necessário fazer um enquadramento, retomando parte desse artigo.⁵⁹

⁵⁵ ARAÚJO, Ana Cristina. *A morte em Lisboa. Atitudes e representações, 1700-1830*, op. cit. Trecho da versão disponível no *Estudo Geral* (Repositório Digital da Universidade de Coimbra), p. 438-439.

⁵⁶ FERRAZ, Norberto Tiago. *A morte e a salvação da alma na Braga setecentista*, op. cit., p. 224-225.

⁵⁷ BARBOSA, António Francisco Dantas. *Tempos de Festa em Ponte de Lima (séculos XVII-XIX)*. Tese (Doutoramento em História), Universidade do Minho, Braga, 2013, p. 56-139.

⁵⁸ LOPES, Maria Antónia. A intervenção da Coroa nas instituições de protecção social de 1750 a 1820. *Revista de História das Ideias*. Coimbra, n. 29, p. 131-176, 2008.

⁵⁹ William de Souza Martins abordou também o assunto em *Membros do corpo místico: Ordens Terceiras no Rio de Janeiro 1700-1822*, op. cit., p. 495-514.

O legislador ilustrado deparava-se com dois problemas governativos antagónicos. Por um lado, havia que sustentar a dádiva indiscriminada de bens imóveis a instituições religiosas, assistenciais e confraternais porque se tornavam bens vinculados (capelas ou bens encapelados), o que acarretava prejuízos graves para o fomento económico do Reino e seus rendimentos tributários; e, sempre que possível, havia também que recuperar para a Coroa os bens já amortizados.⁶⁰ Mas, por outro lado, percebia-se a necessidade de captar réditos particulares para a resolução de carências sociais a cargo das Misericórdias, hospitais e rodas de expostos. Por essa razão, esses três institutos foram isentados de boa parte da legislação pombalina ou protegidos de alguns dos seus efeitos, o que revela que o Estado os reputava insubstituíveis. Mas não procedeu assim com as Ordens Terceiras e as confrarias.

Pela provisão de 3 de julho de 1769, esclareceu-se que pelas leis do Reino era proibido a todos os corpos de mão-morta, tanto eclesiásticos como seculares, possuir e adquirir bens de raiz sem licença régia (salvo os anteriores a 1640), ordenando-se o sequestro de todos os que não cumprissem a lei. Mas a 22 de agosto uma provisão eximia os hospitais e as Misericórdias. O privilégio de isenção de sequestro foi amiúde esquecido, sendo frequentes as queixas de tais procedimentos. Em 1800 o decreto de 15 de março reafirmou-o, impondo “perpétuo silêncio nas Causas de Denuncia” dos bens das Misericórdias e hospitais.

A lei de 9 de setembro de 1769 proibiu também instituir a alma por herdeira. Isto é, não se poderia aplicar a herança para sufrágios, mas apenas reservar-lhes algum legado sob certas condições. Esse parágrafo foi abolido em 1778, mas retomado em 1796. Além de privar a alma de atributos de herdeira, aquela lei de 1769 impunha uma drástica redução na capacidade de testar a favor das instituições pias, que só poderiam receber, no máximo, a terça parte da terça e nunca excedendo 400 mil réis. Contudo, e mais uma vez, excetuavam-se as

⁶⁰ Os bens da Igreja e ainda os de instituições como Misericórdias ou hospitais que tinham sido doados ou testados para que os seus rendimentos fossem aplicados ao culto ou à caridade, ficavam por lei amortizados (passavam a ser bens de mão-morta). Isto é, estavam vinculados ao seu objetivo sem que este pudesse ser alterado nem os bens alienados. A desamortização transformava-os em bens sujeitos ao direito comum.

Misericórdias, os hospitais, expostos, os dotes de órfãs e as casas de criação e educação, autorizadas a aceitar o dobro, desde que coubesse na terça; podendo ainda, com licença régia, receber heranças de maior valor. Isto é, desviavam-se recursos até então aplicados ao culto para obras sociais. Mas também essas disposições foram revogadas pelo decreto de 1778, não sendo repostas em 1796.

Foi a lei de 9 de setembro de 1769 que proibiu encapelar bens imóveis, autorizando-se apenas a criação de capelas em dinheiro corrente e após consulta ao Desembargo do Paço, determinação que nunca foi derogada. Ora, o que ela significava era que, à exceção dos morgadios (que a partir do ano imediato ficaram reservados a um grupo restrito), deixava de ser possível em Portugal a amortização de terras. Determinava ainda que os encargos pios nas capelas já existentes seriam reduzidos ao máximo de um décimo do seu rendimento líquido e seriam extintas as capelas de valor diminuto. Isto é, mais uma vez se visava a redução com gastos litúrgicos e, simultaneamente, propiciava-se a desamortização. Esse parágrafo foi um dos revogados em 1778, mas repostos em 1796.

Ainda sobre as capelas já devolutas ou a devolver à Coroa, estabeleceu-se que ficariam livres dos seus encargos. Ou seja, a Coroa não assumia encargos pios. Tal como a anterior, a imposição foi anulada em 1778 e revalidada em 1796, que foi ainda mais longe, ao esclarecer serem esses bens inteiramente livres de vínculos e uniões. Sucessivos diplomas sobre a mesma matéria demonstram que foi difícil implantar este novo ordenamento jurídico e o alvará de 1º de agosto de 1774 revela como se contornavam as leis testamentárias com o estabelecimento de convenções em vida. Calcula-se, porém, que tenham sido suprimidos 15 a 20 mil vínculos (entre morgados e capelas) até ao final do reinado de D. José. Até que ponto essas leis afetaram as instituições pias, tanto na desamortização como na restrição da captação de novos bens, é algo mais que nebuloso.

O decreto de 15 de março de 1800, já referido, não alterou a natureza dos bens das Misericórdias e dos hospitais, transformando-os em bens da Coroa, como por vezes se pensa. O legislador limitou-se a

lembrar que os bens das Misericórdias e hospitais detidos ilegalmente tinham já a qualidade de bens da Coroa por força da lei. E embora não se especificasse que bens seriam esses proibidos pelas leis, à luz da legislação em vigor eram todos os possuídos sem licença régia e os encapelados que não atingiam o rendimento mínimo. Por força da mesma legislação, ao ser incorporado na Coroa, todo esse património estava já liberto de qualquer obrigação pia. O que se fez em 1800 foi doar às Misericórdias e hospitais esses bens detidos ilegalmente para “benefício da causa pública, tão interessada na conservação dos ditos Estabelecimentos, que tanto auxilião a Humanidade”. Não se tratava, pois, de transmutação da natureza jurídica do património das Misericórdias e dos hospitais, mas, sim, de uma importantíssima doação de bens isentos de quaisquer ónus pios feita apenas a essas instituições.

As Misericórdias, hospitais e, em menor grau, as confrarias do Santíssimo Sacramento — que detinham no universo das confrarias um estatuto especial — frequentemente escapavam também à voracidade tributária, mesmo nos períodos mais difíceis, o que não sucedeu com as demais confrarias e ordens terceiras. Comprove-se a afirmação com as soluções adotadas na imposição da décima e da contribuição extraordinária de defesa.

A décima, ou mais propriamente a décima militar, era uma contribuição geral sobre os rendimentos da terra, do trabalho e da atividade creditícia. Quando, pelo envolvimento de Portugal na Guerra dos Sete Anos, o alvará de 26 de setembro de 1762 a reaplicou em lugar dos 4,5% então vigentes, não mencionava Misericórdias, hospitais e confrarias, o que conduziu a interpretações divergentes. Treze anos mais tarde esclareceu-se que só seriam isentos da Décima “os bens das primordiais fundações, e Dotações dos Mosteiros, Conventos, Igrejas, Casas de Misericórdia, Hospitais, e Albergarias: Pagando-a de todos os bens, que tiverem com qualquer applicação que seja” (alvará de 14 de dezembro de 1775). Mas pouco depois da mudança de governo, em 6 de agosto de 1777, as rendas das Misericórdias e hospitais ficaram isentas do pagamento da décima. As confrarias e as Ordens Terceiras não foram englobadas nesse privilégio.

A contribuição extraordinária de defesa foi estabelecida a 7 de junho de 1809. Os bens das confrarias e Ordens Terceiras pagariam 30% de imposto (3 décimas), mas as Misericórdias, expostos e hospitais ficaram isentos. Apesar da extrema gravidade da situação do país nessa época, nem assim essas instituições foram tributadas. Não esqueçamos que, com o Reino já invadido duas vezes e longe de se considerar em paz, as instituições locais de proteção social eram fundamentais. No ano seguinte a situação nacional agravou-se muito mais: principiava a terceira invasão e era preciso arrecadar rendas extraordinárias para organizar a defesa. A portaria de 2 de agosto de 1810 determinou, pois, que os bens das “ordens terceiras, Confrarias, Irmandades, Seminários, etc.” pagariam 33% (o terço) e, também agora, os das Misericórdias passariam a contribuir com 20% (o quinto).

Por que, de novo, esta dualidade de critérios? Se no âmbito da proteção social as confrarias e Ordens Terceiras tinham um papel menor, por estar em geral reservada aos próprios membros, não pode, todavia, ser considerada desprezível a sua função de autoajuda, dada a proliferação desses institutos por todo o espaço português. Mas o Estado não os protegeu. Muito pelo contrário: as leis testamentárias e de desvinculação da propriedade atingiram-nas diretamente e a política tributária não as poupou. À semelhança do que se passava noutras monarquias católicas ilustradas, não lhes reconhecia utilidade pública. Trata-se, aqui, de mais um assunto a requerer investigação.

Quanto à fiscalização das atividades e controle dos dinheiros por parte do poder central sobre esse tipo de agremiações, se para as confrarias se deteta a intervenção desde meados de setecentos, é nos anos 1790 que o cerco se aperta em torno das Ordens Terceiras – o que pode ser explicado pelo crescente prestígio e riqueza dessas comunidades. Em 15 de novembro de 1792 ordenou-se aos provedores das comarcas que tomassem contas às Ordens Terceiras. Poucos meses depois, em março de 1793, foi expedida nova provisão com igual ordem e uma outra, de setembro 1794, estipulava o mesmo, mas alargando as auditorias aos últimos 20 anos. Finalmente, um aviso 7 de março de 1794 dirigido à Mesa da Consciência mandou-a propor as providências

que julgasse oportunas contra os abusos das Ordens Terceiras e confrarias do Ultramar.

No regime liberal português (1834-1910) as Ordens Terceiras, que a legislação englobava (incorretamente) entre as confrarias, dependiam dos governadores civis, a quem tinham de pedir a aprovação de estatutos, orçamentos e contas, como todas as outras “instituições de piedade”.⁶¹

Concluindo

Em Portugal carecemos de estudos sobre a maior parte das Ordens Terceiras, sendo clamoroso o vazio de Lisboa e do Sul do país.

E, contudo, a exploração do seus acervos documentais abriria fecundos campos de análise historiográfica porque não permite apenas conhecer essas fraternidades com os seus patrimónios, rendimentos e despesas, homens e mulheres que as corporizavam, as suas quezílias, crenças e práticas devocionais e assistenciais ou as relações que mantinham com os frades das Ordens Primeiras e com as demais instituições locais. Cruzem-se todas essas questões com outras já colocadas por quem trabalha a Igreja (em particular as ordens religiosas, os bispos e a intervenção do Estado na instituições eclesiásticas), a assistência, os pobres, os mecanismos de empobrecimento, as doenças e os seus tratamentos, as atitudes perante a morte, a circulação de livros e de correspondência, a transferêcia de bens e rendimentos entre os territórios do Império através de doações e testamentos, as práticas creditícias, os instrumentos de ascensão social e de afirmação das elites nas suas comunidades, a sociabilidade de mulheres e os seus espaços de poder... E até, como já começou a ser explorado, a utilização dos ritos processionais das Ordens Terceiras para o estudo da climatologia.⁶²

Porque não tem sido destacada a possibilidade que todos os Terceiros tinham de ingressar nas fraternidades congêneres sempre que

⁶¹ Sobre o assunto, ver LOPES, Maria Antónia. Instituições de piedade e beneficência do distrito de Coimbra na década de 1870. *Revista de História da Sociedade e da Cultura*, Coimbra, n. 11, p. 317-358, 2011.

⁶² SILVA, Ana Margarida Dias da; FIGUEIREDO, Fernando. “Preces a Nosso Senhor para dar bom tempo”. Preces e Procissões de Penitência da Ordem Franciscana Secular de Coimbra (séculos XVIII-XIX). *História*, Porto, IV série, vol. 8, n. 1, p. 54-77, 2018.

mudavam de residência? Não haja dúvidas sobre a importância do uso das *patentes* na integração nas novas comunidades, fosse para os que se deslocavam de vilas ou pequenas cidades portuguesas em direção a Lisboa ou Porto, fosse para os que seguiam para as cidades do Brasil, fosse, ainda, para os que regressavam às terras de origem depois de longos anos de ausência. Utilizando as metodologias da história da vida privada, não seria frutuoso buscar as existências de quem durante toda a sua vida frequentou uma Ordem Terceira? Ou abordar a documentação desses institutos no âmbito da história da cultura material? E, para meados do século XVIII, também já é possível e fácil cartografar a implantação das Ordens Terceiras em quase todo o território nacional, recorrendo às *Memórias Paroquiais de 1758* na excelente edição em curso coordenada por José Viriato Capela.⁶³

Os estudos sobre Ordens Terceiras portuguesas concentram-se no Noroeste e Coimbra. Os poucos inventários de documentação disponibilizados aos investigadores provêm das mesmas regiões:⁶⁴ Penafiel⁶⁵ e Coimbra.⁶⁶ Mesmo assim, é possível asseverar a sua pujança setecentista, a qual decerto se explica por um conjunto de características que as distinguiam das Misericórdias. Ao contrário destas, nas Ordens Terceiras não havia *numerus clausus*, não se separavam os irmãos em duas categorias, nelas ingressavam mulheres e grupos sociais mais baixos. Mas, simultaneamente, os critérios de seleção impostos de ordem racial, social e de costumes fazia delas instrumentos de reconhecimento social para todos os excluídos das seletas Santas Casas. Podemos

⁶³ Publicadas por distritos administrativos em 8 volumes, faltando ainda seis distritos: CAPELA, José Viriato (coord.). *As freguesias do distrito de [...] nas Memórias Paroquiais de 1758. Memórias, História e Património*. Braga: Casa Museu de Monção da Universidade do Minho, 2003-2016.

⁶⁴ Embora já em 2007/2008 Sandra Patrício tenha desafiado os investigadores a explorar a documentação da Ordem Terceira de S. Francisco de Sines, cidade da costa alentejana (PATRÍCIO, Sandra. "A Venerável Ordem Terceira desta villa de Sines". Fontes para o seu estudo no Arquivo Histórico Arnaldo Soledade. *Sineense*, Sines, n. 55-57, p. 7, 18, 17, 2007-2008).

⁶⁵ *Venerável Ordem Terceira do Carmo* [inventário do acervo documental]. Penafiel: Câmara Municipal de Penafiel, 2008. Inclui resenha história: Fernandes, Paula Sofia, "História Administrativa", p. 44-52.

⁶⁶ SILVA, Ana Margarida Dias da. *Inventário do Arquivo da Venerável Ordem Terceira da Penitência de S. Francisco da cidade de Coimbra (1659-2008)*. Lisboa e Coimbra: Centro de Estudos de História Religiosa da Universidade Católica Portuguesa (Lisboa) e Venerável Ordem Terceira da Penitência de S. Francisco (Coimbra), 2013.

também invocar como incitamentos à adesão a ânsia de vida mais cristã, as indulgências concedidas, os sufrágios pelas suas almas e os benefícios materiais que se podiam colher (preferência no crédito, por exemplo), todos fatores importantes também para os grupos sociais mais elevados. Por fim, para os que não podiam almejar a admissão numa Misericórdia, eram apelativos a interajuda e os socorros na doença e na pobreza, caso se abatessem sobre eles, e os funerais que a Ordem lhes assegurava. Além da sociabilidade proporcionada durante a vida. Embora todas essas razões possam também aplicar-se a muitas confrarias, o prestígio e riqueza crescentes das Ordens Terceiras transformava-as em instituições mais atrativas, numa época em que boa parte das confrarias se debatia com dificuldades financeiras. Creio, também, que os mesmos fatores explicam o elevado número de ingressos nas Ordens Terceiras oitocentistas.